



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 273/2025– GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica d Município;

Considerando a importância da participação social na formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável e solidário;

Considerando a necessidade de promover espaços de diálogo entre governo e sociedade civil para o fortalecimento da agricultura familiar, da economia solidária, da agroecologia, da segurança alimentar e nutricional e da sustentabilidade ambiental no município;

Considerando a Resolução nº 01/2025 do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRUS), que convoca a 3ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, a realizar-se nos dias 8 e 9 de outubro de 2025, em São Luís/MA, definindo a realização das etapas municipais e territoriais como instâncias preparatórias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário de Itinga do Maranhão**, a realizar-se no dia 26 de setembro de 2025, na Quadra Leonardo dos Reis, com o tema central: **“Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário: Inclusão, Participação Social e Fortalecimento da Agricultura Familiar”**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º - A Conferência Municipal será realizada **sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar**, que ficará responsável pela sua organização em conjunto com a sociedade civil.

Art. 3º – Fica convocado o poder público municipal e as organizações da sociedade civil a indicarem representantes para compor a **Comissão Organizadora Municipal**, responsável pela condução dos trabalhos preparatórios e pela realização da Conferência.

Art. 4º – A Conferência Municipal tem por objetivos:

I – Avaliar a realidade local e propor diretrizes para políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável e solidário;

II – Fortalecer a participação da sociedade civil organizada e dos movimentos sociais do campo;

III – Eleger delegados(as) que representarão o município na Conferência Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário;

IV – Elaborar propostas a serem encaminhadas à etapa territorial e estadual.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação..

Itinga do Maranhão – MA, 25 de setembro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA



DO CONTRATO: R\$ 41.998,00 (quarenta e um mil novecentos e noventa e oito reais) - **MODALIDADE:** Inexigibilidade, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21 - **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0081 2282 0000 3.3.90.36.00: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00: 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.36.00: EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação. Grajaú/MA, 12 de agosto de 2025

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: d856da5e3a539d9bc6e62e41b5453422

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 139/2024

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 139/2024 - REF. Processo Adm 6312/2025- **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **S DE OLIVEIRA CHAVES** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO do prazo do contrato n.º 139/2024, firmado entre as partes, em 11 de setembro de 2024, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 - **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 11 de setembro de 2025 até 11 de setembro de 2026 - **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 12.361.0019.1001.0000 4.4.90.51.00 - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021- **SIGNATÁRIOS:** EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - **Secretária Municipal de Educação**, pela **CONTRATANTE** E SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 09 de setembro de 2025.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: bf66063c9732280d838d94906c1da9fa

PORTARIA Nº 32/2025 SERF DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 32/2025 Dispõe sobre a instauração de processo de regularização fundiária do núcleo urbano denominado **QUADRA 407 - VILA SÃO PEDRO** e dá outras providências. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, à vista do Termo de Cooperação Técnica nº 0031/2022, firmado com o Tribunal de Justiça do Maranhão e a Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio do Núcleo de Governança Fundiária do TJMA, e com Fundamento no art. 28, II, da Lei 13.465/2017. CONSIDERANDO o interesse público em integrar o NUIC **QUADRA 407 - VILA SÃO PEDRO** ao ordenamento jurídico, garantindo o direito social à moradia digna através da Regularização Fundiária, CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da súmula 473 do STF. CONSIDERANDO a necessidade de convalidar os atos administrativos proferidos no bojo do processo administrativo nº **6322/2025** referente a regularização urbana do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA 407 - VILA SÃO PEDRO**, dando continuidade ao processo após o saneamento dos defeitos identificados, inclusive com a elaboração de Projeto de Regularização Fundiária (PRF) do referido NUIC; RESOLVE: Artigo 1º - Dar regular continuidade ao Processo Administrativo nº **6322/2025**, após o saneamento das inconformidades, inclusive com a publicação desta portaria de instauração afim de garantir a titulação **por meio da Regularização Fundiária de Interesse Social e Específico** em favor de moradores do núcleo urbano informal consolidado denominado **QUADRA 407 - VILA SÃO PEDRO**, localizado no perímetro urbano do município de Grajaú/MA, nos termos do art. 13, I, e II da Lei 013.465/2017 e art. 17, § 4º, Prov. CGJ, conforme relatório social. Parágrafo único. O aludido feito administrativo será presidido pelo Secretário Municipal de Regularização, o Sr. **ELSON RODRIGUES DOS REIS**, a quem caberá adotar todos os procedimentos necessários

ao bom andamento do processo, podendo, inclusive, requisitar apoio de outros órgãos do município. Artigo 2º - Após a publicação da presente portaria, seja providenciada a atuação do processo de Reurb, apregoando como promovente o município de Grajaú e como beneficiados moradores do núcleo urbano consolidado **QUADRA 407 - VILA SÃO PEDRO**. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município, revogadas quaisquer disposições em contrário. Grajaú/MA, 08 de setembro de 2025. **ELSON RODRIGUES DOS REIS** Secretário de Regularização Fundiária Portaria 049/2025

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: e700992cc7a82c6599e0cf4b9b0c494d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 273/2025- GAB

DECRETO Nº 273/2025- GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica d Município;

Considerando a importância da participação social na formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável e solidário;

Considerando a necessidade de promover espaços de diálogo entre governo e sociedade civil para o fortalecimento da agricultura familiar, da economia solidária, da agroecologia, da segurança alimentar e nutricional e da sustentabilidade ambiental no município;

Considerando a Resolução nº 01/2025 do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRUS), que convoca a 3ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, a realizar-se nos dias 8 e 9 de outubro de 2025, em São Luís/MA, definindo a realização das etapas municipais e territoriais como instâncias preparatórias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário de Itinga do Maranhão**, a realizar-se no dia 26 de setembro de 2025, na Quadra Leonardo dos Reis, com o tema central: **"Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário: Inclusão, Participação Social e Fortalecimento da Agricultura Familiar"**.

Art. 2º - A Conferência Municipal será realizada **sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar**, que ficará responsável pela sua organização em conjunto com a sociedade civil.

Art. 3º - Fica convocado o poder público municipal e as organizações da sociedade civil a indicarem representantes para compor a **Comissão Organizadora Municipal**, responsável pela condução dos trabalhos preparatórios e pela realização da Conferência.

Art. 4º - A Conferência Municipal tem por objetivos:

I - Avaliar a realidade local e propor diretrizes para políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável e solidário;

II - Fortalecer a participação da sociedade civil organizada e dos movimentos sociais do campo;

III - Eleger delegados(as) que representarão o município na Conferência Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário;

IV - Elaborar propostas a serem encaminhadas à etapa territorial e estadual.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação..



Itinga do Maranhão - MA, 25 de setembro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: d2a9d12907feb1dabefe076e0966ca2c

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 362/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 362/2024, assinado em 20/08/2025.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e manutenção de bombas de abastecimento de água e painéis elétricos. Processo Administrativo nº 06.004/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23/2024. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.101.123/0001-03. Valor Global: R\$ 854.205,77 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e setenta e sete centavos).

Vigência Inicial: 24 de Agosto de 2025. Vigência Final: 23 de Agosto de 2026.

Afonso de Sousa Soares de Oliveira - Presidente da CAESI.
Itinga do Maranhão - MA, 19 de Agosto de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 0eafe9da271bd1c78664e380ad30df1a

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS Nº 92, 93, 94 E 95/2023

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE 25% DE QUANTITATIVO AOS CONTRATOS Nº 92, 93, 94 E 95/2023, CELEBRADO PELO **MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA** E PELA EMPRESA **E. E. PEREIRA FILHO**, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVAS DAS IMPRESSORAS, SCANNERS, COMPUTADORES E NOTEBOOKS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representado pelas Sras. Alzenir Teixeira da Silva -Secretária Municipal de Assistência Social, Nicolay Silva Queiroz -Secretária Municipal de Administração - SEMAD, Andreia Neumann -Secretária Municipal de Saúde e pelo Sr. Claudemir Vieira da Silva Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA: E. E. PEREIRA FILHO, inscrita no CNPJ nº 19.407.075/0001-10, localizada na Rua Acaizal, 28, Vila Samuel, Itinga do Maranhão, Maranhão, representada por seu EDIMILSON EVANGELISTA PEREIRA FILHO.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo aos Contratos nº 92, 93, 94 e 95/2023, instruído no **Processo n.º 04.003/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -FICAM ADITIVADAS OS QUANTITATIVOS DOS CONTRATOS Nº 92, 93, 94 e 95/2023 EM 25% DO QUANTITATIVO.

ESPECIFICAÇÕES E ITENS ADITIVADOS DO CONTRATO Nº 92/2025-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Recarga de Toner Brother 580 / 650 / 720 / TNB021 / Ricoh 377 / Ricoh 3710		UNIDADE	31	R\$ 60,00	R\$ 1.860,00
2	Man. Pelicula da Fusão da Impressora Mult. Laser Mono Brother L5652DN / L2540DW / B7520DW / Ricoh 377 / Ricoh 3710		UNIDADE	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
3	Man. Do Rolo de Pressão do fusor da Impressora Mult. Laser Mono Brother L5652DN / L2540DW / B7520DW / Ricoh 377 / Ricoh 3710		UNIDADE	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
4	Manutenção Cilindro da Impressora Mult. Laser Mono Brother L5652DN / L2540DW / B7520DW / Ricoh 377 / Ricoh 3710		UNIDADE	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
8	Man. Unidade de Cilindro da Impressora Mult. Laser Mono Brother L5652DN / L2540DW / B7520DW / Ricoh 377 / Ricoh 3710		UNIDADE	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
10	Manutenção Preventiva em Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida		UNIDADE	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
11	Manutenção Corretiva em Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida		UNIDADE	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
13	Reparo no Traçador de Papel das Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida		UNIDADE	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
14	Reparo no Sistema de Limpeza das Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida		UNIDADE	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
15	Limpeza da Cabeçote das Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida		UNIDADE	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
16	Pressurização de Damps das Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida		UNIDADE	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
17	Limpeza do Sistema de Tinta Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida		UNIDADE	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
18	Abastecimento Bulk Ink Cor Preta das Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida		UNIDADE	33	R\$ 25,00	R\$ 825,00
19	Abastecimento Bulk Ink Cor Amarela das Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida		UNIDADE	22	R\$ 25,00	R\$ 550,00